



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

AUTOR: Deputado Ricardo Nicolau

RELATOR: Deputado Wilker Barreto

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 563/2020

DISPÕE sobre instituir a Obesidade mórbida como doença crônica para fins de acessibilidade e atendimento prioritário no Estado do Amazonas.

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposta de Lei em epígrafe, do ilustríssimo Deputado Ricardo Nicolau apresenta o Projeto de Lei n.º 563/2020, que institui a Obesidade mórbida como doença crônica para fins de acessibilidade e atendimento prioritário no Estado do Amazonas.

A propositura em questão foi apresentada no dia 09 de dezembro de 2020, sendo incluído nas pautas ordinárias, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Assuntos Econômicos, avoco o processo e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No seio da Comissão de Saúde e Previdência é atribuição deste Relator a análise e emissão de Parecer sobre o presente projeto, conforme objetivo previsto no Art. 27, XVII, “a”, “b” e “c” do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art.26 deste Regimento nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

XVII – Comissão de Saúde e Previdência:





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

- a. Política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e a previdência;
- b. Sistema estadual de saúde
- c. Fiscalização e cumprimento da legislação referente às suas competências.

O Projeto de Lei em questão versa sobre a inclusão da obesidade como doença crônica para fins de acessibilidade e atendimento prioritário no Estado do Amazonas. Importante frisar que pacientes com obesidade grau III podem ser comparados aos portadores de necessidades especiais por terem problemas de resistência física e dificuldade de locomoção, pessoas acima do peso ideal ficam sujeitos a uma sobrecarga no organismo que causam problemas articulares e vasculares.

Diante de tudo que fora exposto, do conteúdo do projeto de lei é de grande valor e interesse social, com isto voto pelo prosseguimento do projeto de lei mencionado. Não vislumbramos outra questão pela qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão, assim, meu parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 563/2020.

III – VOTO

Destarte, ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 563/2020.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2021.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual – PODEMOS

Líder Da Minoria





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - EM 08/07/2021 14:28:17
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 07/07/2021 11:44:24
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 07/07/2021 10:03:19
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2021 14:56:53

